



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 066 Nº 0371- PARTE 1

Sexta-feira, 22 de outubro de 2025

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar o ponto facultativo para melhor organização dos serviços públicos e proporcionar maior planejamento aos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro do corrente ano, o ponto facultativo relativo às comemorações do Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa comprometer a segurança, saúde ou o bem-estar da população, deverão manter escalas de plantão ou funcionamento normal, conforme determinação das respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Kadson Valherio Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br